



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Art. 1º da Lei Nº 787,  
de 25 de Maio de 1987.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 787, de 25 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA LASTÊNIA RAULINO, antiga Rua Rui Barbosa, a rua situada no Bairro São Francisco, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao sul na Rua Francisco da Silva Raulino e findando ao norte na Rua Fernanda Rabelo Nobre, com área de 5.784,00 metros quadrados e perímetro de 988,00 metros.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 21 de setembro de 2021.

  
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal